



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1082 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 414.065,82 (Quatrocentos e quatorze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
44	02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.30.00.00	101	5.595,62
180	02.01.06.01.18.541.0002.09.2.019.4.4.90.52.00.00	100	2.561,00
192	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.30.00.00	100	101.114,35
192	02.01.07.01.04.121.0002.10.2.020.3.3.90.30.00.00	100	138.717,49
262	02.01.07.02.04.129.0002.18.2.027.3.1.91.13.00.00	100	4.619,23
295	02.01.07.03.15.451.0004.04.1.011.4.4.90.51.00.00	100	5.250,00
303	02.01.07.03.15.452.0009.03.2.040.3.3.90.30.00.00	100	104.062,69
359	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.3.90.48.00.00	100	17.495,00
371	02.01.08.01.08.244.0013.05.2.032.3.3.90.36.00.00	129	2.042,64
371	02.01.08.01.08.244.0013.05.2.032.3.3.90.36.00.00	129	6.018,10
371	02.01.08.01.08.244.0013.05.2.032.3.3.90.36.00.00	129	16.821,21
466	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.1.90.04.00.00	159	831,79
466	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.1.90.04.00.00	159	1.000,00
466	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.1.90.04.00.00	159	1.446,91
466	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.1.90.04.00.00	159	1.768,85
466	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.1.90.04.00.00	159	2.100,00
466	02.01.09.04.10.305.0012.20.2.048.3.1.90.04.00.00	159	2.620,94
TOTAL:			414.065,82

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	2.561,00
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	4.619,23
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	5.250,00
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	5.595,62
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	17.495,00
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	104.062,69
237	02.01.07.01.99.999.0002.15.2.024.9.9.99.99.00.00	100	138.717,49
306	02.01.07.03.15.452.0009.03.2.040.3.3.90.39.00.00	100	101.114,35
355	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.3.90.30.00.00	129	2.042,64
358	02.01.08.01.08.244.0013.01.2.029.3.3.90.39.00.00	129	6.018,10
369	02.01.08.01.08.244.0013.05.2.032.3.3.90.30.00.00	129	16.821,21
386	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.1.90.04.00.00	159	2.620,94
390	02.01.09.01.10.301.0012.05.2.050.3.3.90.14.00.00	159	1.000,00
397	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.051.3.1.90.13.00.00	159	1.768,85
405	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.1.90.11.00.00	159	1.446,91
407	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.1.91.13.00.00	159	2.100,00
409	02.01.09.01.10.301.0012.07.2.052.3.3.90.30.00.00	159	831,79



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1082 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

TOTAL:

414.065,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 11 de setembro de 2020.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal